



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
ITAINÓPOLIS



31/03/2018, não podendo ter sua utilização para outra destinação, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido evento.

**Parágrafo único** – No caso de descumprimento, a conveniente deverá devolver o valor doado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexecutável, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 21 de Março de 2018.

CONCEDENTE: \_\_\_\_\_

CONVENIENTE: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Itainópolis/PI, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o(a) **CHAMAMENTO/CONVOCAÇÃO** das empresas presentes no Pregão Presencial nº. **018/2018-PMI** e **Processo Administrativo: 023/2018**, tendo como objeto o **"Aquisição de materiais e reagentes para a realização de exames e testes de Laboratório para o Município de Itainópolis"**, a se fazerem presentes no **dia 28 (vinte e oito) de março do corrente ano, as 15:00 (quinze) horas** na sala de reuniões da comissão permanente de licitação e contratos administrativos, localizada na sede da prefeitura municipal de Itainópolis para continuação do referido certame, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Itainópolis - PI, 26 de Março de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva  
Pregoeira



PREFEITURA DE  
ITAINÓPOLIS  
DECRETO Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2018.



Declara o dia 29 de março de 2018, quinta-feira da Semana Santa, ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa pelos cristãos de nossa Comunidade,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal o dia 29 de março de 2018, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º Funcionarão normalmente ou em regime de plantão os serviços essenciais ou emergenciais do Município.

Parágrafo Único. Durante o período de recesso, por necessidade dos serviços, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízo à população do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 27 de março de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA  
Prefeito Municipal